



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº.1639/2020

**ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS DE
CONTRATOS TEMPORÁRIOS, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Todas as Leis em vigência no ano de 2020 de contratos temporários, passarão a vigorar pelo período de 360 dias, respeitando o limite previsto em lei que autorizou a contratação.

Art. 2º A renovação dos contratos vigentes dar-se-á por apostilamento aos contratos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 23 de março de 2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 23 de março de 2020.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração.